



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.606/GR/IFAM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532-GR/IFAM de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 01/04/2022, Seção 2, pág. 32, e, CONSIDERANDO;

- o Decreto nº 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, que dispõe sobre o quantitativo de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005;

- o EDITAL nº 1/2022, de 19/08/2022, publicado no DOU nº 159, de 22/08/2022, Seção 3, págs. 82 a 99, retificado no DOU nº 168, de 02/09/2022, Seção 3, pág. 106, destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, com resultado final homologado por meio do Edital nº 1/2023, de 26/01/2023, publicado no DOU nº 22, de 31/01/2023, Seção 3, págs. 28 a 32, retificado no DOU nº 23, de 01/02/2023, Seção 3, pág. 36, **R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o art. 9º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **DIEGO ALEX MENDES PACHECO**, habilitado(a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAM, com lotação no **CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **CONTADOR**, Código **701015**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, em vaga redistribuída por meio da Portaria nº 961, de 19/09/2024, publicada no DOU nº 184, de 23/09/2024, Seção 1, págs. 72 e 73, **código da vaga: 0827979**.

Art. 2º A posse do (a) (s) nomeado (a) (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o § 1º do art. 13 e com o art. 238 da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitora substituta